



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000199/2016-63

Unidade Gestora: [194022](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. EPP

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, por intermédio do **MUSEU DO ÍNDIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-7, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. José Carlos Levinho, C.I. nº 4001189-2 IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ, e de outro lado, a empresa **VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. EPP**, situada à Qd. 01 Conj. B - Lote 20 Loja 03, Planaltina – DF, CEP 73350-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.508.476/0001-30, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Edson Lima de Figueredo, portador da Cédula de Identidade nº 1.419.236 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.028.041-34, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 066/2017, por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2019 à 01/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total do Contrato será de R\$ R\$ 131.848,68 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma parcela mensal de R\$ 10.987,39 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Termo correrão por meio da Gestão e Administração do Programa de Trabalho 160110, Elemento de Despesa/Subitem 339037.02, Fonte de Recursos 0100000000, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800112, em 18/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os itens A, B, D e E do submódulo 4.4, da Planilha de Custos e Formação de Preços, em virtude de serem custos não renováveis já pagos ou amortizados no decorrer da contratação, conforme orientação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da Nota Técnica nº 652/2017-MP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo identificadas, dele extraíndo-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LEVINHO, Diretor(a)**, em 15/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Lima de Figueredo, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303937** e o código CRC **21AFAD9C**.